



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU/BA, CEP 48110-000

TELEFONE: (71) 98274-0960

Edital de retificação nº 51, de 29 de Novembro de 2024

Edital Nº 31, de 16 de Outubro de 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO,  
MODALIDADE PRESENCIAL ANO LETIVO 2025**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) *CAMPUS* Catu, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 276 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para o **processo de ingresso de estudantes de 2025 nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial**, para o *Campus* Catu, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, conforme o número de vagas e os cursos relacionados no Quadro 2 do subitem 1.8 deste Edital.

**Onde se lê:**

[...]

**Quadro 1** - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do processo seletivo de ingresso de estudantes, para o ano letivo de 2025.

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	16/10/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Impugnação do Edital	16/10/2024 a 17/10/2024, até às 23h59	<a href="mailto:prosel@catu.ifbaiano.edu.br">prosel@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	18/10/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Período de inscrição <b>NO SITE/SÍTIO</b>	18/10/2024 a 01/12/2024	<a href="http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/154482?lang=pt-BR">http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/154482?lang=pt-BR</a>
Realização de inscrição, no ponto de apoio do <i>Campus Catu</i> , por agendamento, a ser realizado em dias úteis e horário comercial, pelo telefone:  (71) 98274-0960  <b>INSCRIÇÃO PRESENCIAL</b>	21/10/2024 a 23/11/2024	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Catu</i> .  Rua Barão de Camaçari, 118, Centro,  CATU/BA, CEP 48110-000
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas	09/12/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas	10/12/2024 a 11/12/2024	<a href="mailto:prosel@catu.ifbaiano.edu.br">prosel@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	13/12/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Convocação dos(as) candidatos(as) para a banca de heteroidentificação étnico-racial	13/12/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial	16/12/2024 - 19/12/2024	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Catu</i> .  Rua Barão de Camaçari, 118, Centro,  CATU/BA, CEP 48110-000

Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial	20/12/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Interposição de recursos contra o resultado da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial	26/12/2024 a 27/12/2024	<a href="mailto:prosel@catu.ifbaiano.edu.br">prosel@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado dos recursos contra a banca de heteroidentificação étnico-racial	03/01/2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Publicação do resultado final	03/01/2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Publicação do edital de matrícula	03/01/2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Previsão de início das aulas	Fevereiro/2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>

[...]

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

### 6.1 Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC):

- a) CPF;
- b) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC;

### 6.2 Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

- a) CPF;
- b) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC;
- c) laudo médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

### 6.3 LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, complementada pela Lei nº 14.723/2023):

- a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I)

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC;

d) autodeclaração de renda (ANEXO II);

e) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

**6.4 LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I);

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC;

d) autodeclaração de renda (ANEXO II);

e) laudo médico, assinado por médico(a), atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

f) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

**6.5 LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I);

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC;

d) autodeclaração de renda (ANEXO II);

e) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.

**6.6 LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/201, complementada pela Lei nº 14.723/2023):**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I);

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC;

d) autodeclaração de renda (ANEXO II);

f) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

g) Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola.

**6.7 LI\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, complementada pela Lei nº 14.723/2023).**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I)

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC;

d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

**6.8 LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I);

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC;

d) laudo médico, assinado por médico(a), atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

**6.9 LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I);

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC;

**6.10 LI\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei nº 14.723/2023:**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I);

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC;

d) Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

[...]

**Leia-se:**

**Quadro 1** - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do processo seletivo de ingresso de estudantes, para o ano letivo de 2025.

<b>Etapas</b>	<b>Períodos</b>	<b>Endereço</b>
Publicação do Edital	16/10/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>

Impugnação do Edital	16/10/2024 a 17/10/2024, até às 23h59	<a href="mailto:prosel@catu.ifbaiano.edu.br">prosel@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	18/10/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Período de inscrição <b>NO SITE/SÍTIO</b>	18/10/2024 a <b>06/12/2024</b>	<a href="http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/154482?lang=pt-BR">http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/154482?lang=pt-BR</a>
Realização de inscrição, no ponto de apoio do <i>Campus</i> Catu, por agendamento, a ser realizado em dias úteis e horário comercial, pelo telefone: (71) 98274-0960 <b>INSCRIÇÃO PRESENCIAL</b>	21/10/2024 a 23/11/2024	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Catu. Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU/BA, CEP 48110-000
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas	<b>10/12/2024</b>	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas	<b>11/12/2024 a 12/12/2024</b>	<a href="mailto:prosel@catu.ifbaiano.edu.br">prosel@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	13/12/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Convocação dos(as) candidatos(as) para a banca de heteroidentificação étnico-racial	13/12/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial	16/12/2024 - 19/12/2024	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Catu. Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU/BA, CEP 48110-000

Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial	20/12/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Interposição de recursos contra o resultado da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial	26/12/2024 a 27/12/2024	<a href="mailto:prosel@catu.ifbaiano.edu.br">prosel@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado dos recursos contra a banca de heteroidentificação étnico-racial	03/01/2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Publicação do resultado final	03/01/2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Publicação do edital de matrícula	03/01/2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>
Previsão de início das aulas	Fevereiro/2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/</a>

[...]

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

### 6.1 Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC):

a) CPF;

b) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; **ou Declaração de concluinte do ensino médio, devidamente assinada e autenticada por carimbo ou similar, do responsável pela instituição de ensino (diretor, vice-diretor ou secretário escolar).**

**O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar a comprovação de conclusão do ensino médio.**

### 6.2 Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

a) CPF;

b) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; **ou Declaração de concluinte do ensino médio, devidamente assinada e autenticada por carimbo ou similar, do responsável pela instituição de ensino (diretor, vice-diretor ou secretário escolar).**

**O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar a comprovação de conclusão do ensino médio.**

c) laudo médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**6.3 LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, complementada pela Lei nº 14.723/2023):**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I)

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; **ou Declaração de concluinte do ensino médio, devidamente assinada e autenticada por carimbo ou similar, do responsável pela instituição de ensino (diretor, vice-diretor ou secretário escolar).**

**O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar a comprovação de conclusão do ensino médio.**

d) autodeclaração de renda (ANEXO II);

e) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

**6.4 LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I);

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; **ou Declaração de concluinte do ensino médio, devidamente assinada e autenticada por carimbo ou similar, do responsável pela instituição de ensino (diretor, vice-diretor ou secretário escolar).**

**O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar a comprovação de conclusão do ensino médio.**

d) autodeclaração de renda (ANEXO II);

e) laudo médico, assinado por médico(a), atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

f) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

**6.5 LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I);

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; **ou Declaração de concluinte do ensino médio, devidamente assinada e autenticada por carimbo ou similar, do responsável pela instituição de ensino (diretor, vice-diretor ou secretário escolar).**

**O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar a comprovação de conclusão do ensino médio.**

d) autodeclaração de renda (ANEXO II);

e) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.

**6.6 LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/201, complementada pela Lei nº 14.723/2023):**



a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I);

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; **ou Declaração de concluinte do ensino médio, devidamente assinada e autenticada por carimbo ou similar, do responsável pela instituição de ensino (diretor, vice-diretor ou secretário escolar).**

**O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar a comprovação de conclusão do ensino médio.**

d) autodeclaração de renda (ANEXO II);

f) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

g) Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola.

**6.7 LI\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, complementada pela Lei nº 14.723/2023).**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I)

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; **ou Declaração de concluinte do ensino médio, devidamente assinada e autenticada por carimbo ou similar, do responsável pela instituição de ensino (diretor, vice-diretor ou secretário escolar).**

**O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar a comprovação de conclusão do ensino médio.**

d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

**6.8 LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I);

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; **ou Declaração de concluinte do ensino médio, devidamente assinada e autenticada por carimbo ou similar, do responsável pela instituição de ensino (diretor, vice-diretor ou secretário escolar).**

**O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar a comprovação de conclusão do ensino médio.**

d) laudo médico, assinado por médico(a), atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

**6.9 LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I);

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; **ou Declaração de concluinte do ensino médio, devidamente assinada e autenticada por carimbo ou similar, do responsável pela instituição de ensino (diretor, vice-diretor ou secretário escolar).**

**O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar a comprovação de conclusão do ensino médio.**

**6.10 LI\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei nº 14.723/2023:**

a) CPF;

b) declaração de escola pública (ANEXO I);

c) histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; **ou Declaração de concluinte do ensino médio, devidamente assinada e autenticada por carimbo ou similar, do responsável pela instituição de ensino (diretor, vice-diretor ou secretário escolar).**

**O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar a comprovação de conclusão do ensino médio.**

d) Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Georgia Silva Xavier, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG**, em 29/11/2024 16:16:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 636860  
**Verificador:** 3f9258bee1  
**Código de Autenticação:**

